



Decreto Nº 8 - de 10 de Janeiro 2013

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.600,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 591, 28 de Dezembro de 2012

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 02 - Divisão De Administração E Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão De Administração E Finanças

2.02.00.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.36 Gestão Adm. Da Divisão De Administração E Finanças ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Turismo Fumtur

2.04.01.23.695.019.2.0033 - 3.3.70.41 Circuito Turístico Caminhos Verdes De Minas ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total Geral ----- R\$ 55.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.600,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total Geral ----- R\$ 55.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de Janeiro de 2013

Maria Elena Zaiden Lanini
Prefeita